



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

tax

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, E A EMPRESA RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, TEN CEL PM RG 63.420 **ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO**, ID Funcional 2409681-4, através da Resolução SEPM nº 6.301 de 23 de agosto de 2024, e a empresa RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Avenida República do Paraguai, nº 745, Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25050-100 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.071.520/0001-60, representada neste ato por daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Clayton Jeronimo Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.695.958-2, emitida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.741.417-40, domiciliado na Rua Sarapuí, nº 06, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-080, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 134/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350094/000507/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de posto de combustível, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 19/09/2024 a 18/09/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.17 - Reparo, Adaptação e Conservação de Bens Móveis.

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mant das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar.

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.419.000,00** (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 118.250,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 27591-3, agência 1206-8, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho/23 à junho/24, cujos efeitos vigorariam até 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.838.000 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/09/2023 a 18/09/2024, no valor correspondente à 3 % (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de agosto de 2024.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
TEN CEL PM RG 63.420 **ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO,**
Resolução SEPM Nº 6.301 de 23 de agosto de 2024
ID Funcional 2409681-4

**RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS
EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Clayton Jeronimo Freire
CPF nº 024.741.417-40



Documento assinado digitalmente
CLAYTON JERONIMO FREIRE
Data: 05/09/2024 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA : Alessandra Castanheria Serra
Torres

TESTEMUNHA: Bruno Bonacorse

Rio de Janeiro, 15 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Castanheria Serra, Assistente II**, em 02/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bonacorse Torres, Assistente II**, em 02/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81085495** e o código CRC **19C7879D**.

Referência: Processo nº SEI-350094/000507/2020

SEI nº 81085495

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: